



BOLETIM OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO LXIII

Cornélio Procópio, 5ª feira, 31 de Outubro de 2013

Nº 2006

ATOS DO EXECUTIVO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO – MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR

A Administração Municipal torna público que devido a ocorrência de erros materiais na publicação da Lei Complementar nº 007/13, publicada no Boletim Oficial do Município nº. 2004 de 24/10/13, procede-se a correção da seguinte forma:

LEI COMPLEMENTAR Nº 007/13

DATA: 24/10/13

SÚMULA: Altera a Lei Complementar n.º 053/2002 e Lei Complementar n.º 094/2009 e dá outras providências.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica criada e passa a fazer parte integrante da Lei Complementar n.º 053/2002, a TABELA DE SALÁRIOS DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTERIO – GMA – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – TABELA “F”, que dispõe sobre a progressão horizontal e vertical do Professor de Educação Física com carga horária de 40 (quarenta) horas, na forma do Anexo IV, constante desta Lei, conforme dispõe a Lei nº11.738/08, que trata do piso nacional.

Parágrafo Único: Os demais requisitos para promoção ficam mantidos

os mesmos da Lei Complementar n.º 053/2002, no que se refere ao GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTERIO – (GMA).

Art. 2º - Fica alterada a TABELA DE SALÁRIOS DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTERIO – GMA – EDUCADOR INFANTIL – TABELA “E” que passa a vigorar na forma do Anexo III, constante desta Lei.

I – GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTERIO – GMA

CARGO Nº DE VAGAS GRUPO CARGA/

HORÁRIA REQUISITOS PARA PROVIMENTO ATRIBUIÇÃO SUMARIADA DOS CARGOS

Professor de Educação Física. 20 GMA 40HRS

Ensino Superior de Educação Física (Licenciatura Plena).

CRF – Conselho Regional de Educação Física.

Organizar e promover as atividades educativas e recreativas no âmbito da Educação Física, em estabelecimentos de Educação, Creches, Quadras Esportivas, Estádio de Futebol e outros, visando o desenvolvimento educacional e social.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por contas das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2013.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Jamison Donizete da Silva
Procurador Geral do Município

LEI COMPLEMENTAR Nº 007/13

ANEXO III

TABELA DE SALÁRIOS DO GRUPO GMA - EDUCADOR INFANTIL - TABELA E

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
A MAGISTÉRIO OU NORMAL SUPERIOR	1.567,00	1.614,01	1.662,43	1.712,30	1.763,67	1.816,58	1.871,08	1.927,21	1.985,03	2.044,58	2.105,92	2.169,09	2.234,17	2.301,19	2.370,23	2.441,33	2.514,57	2.590,01
B LICENCIATURA	1.708,03	1.759,27	1.812,05	1.866,41	1.922,40	1.980,07	2.039,48	2.100,66	2.163,68	2.228,59	2.295,45	2.364,31	2.435,24	2.508,30	2.583,55	2.661,06	2.740,89	2.823,11
C PÓS	1.964,23	2.023,16	2.083,86	2.146,37	2.210,76	2.277,09	2.345,40	2.415,76	2.488,23	2.562,88	2.639,77	2.718,96	2.800,53	2.884,54	2.971,08	3.060,21	3.152,02	3.246,58
D MESTRADO	2.160,66	2.225,48	2.292,24	2.361,01	2.431,84	2.504,79	2.579,94	2.657,34	2.737,06	2.819,17	2.903,74	2.990,86	3.080,58	3.173,00	3.268,19	3.366,23	3.467,22	3.571,24
E DOCTORADO	2.376,72	2.448,03	2.521,47	2.597,11	2.675,02	2.755,27	2.837,93	2.923,07	3.010,76	3.101,09	3.194,12	3.289,94	3.388,64	3.490,30	3.595,01	3.702,86	3.813,94	3.928,36

LEI COMPLEMENTAR Nº 007/13

ANEXO IV

TABELA DE SALÁRIOS DO GRUPO GMA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 40 HORAS - TABELA F

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
A	1.708,03	1.759,27	1.812,05	1.866,41	1.922,40	1.980,07	2.039,48	2.100,66	2.163,68	2.228,59	2.295,45	2.364,31	2.435,24	2.508,30	2.583,55	2.661,06	2.740,89	2.823,11
GRADUAÇÃO																		
EM EDUCAÇÃO																		
FÍSICA																		
(LICENC																		
PLENA)																		
B	1.964,23	2.023,16	2.083,86	2.146,37	2.210,76	2.277,09	2.345,40	2.415,76	2.488,23	2.562,88	2.639,77	2.718,96	2.800,53	2.884,54	2.971,08	3.060,21	3.152,02	3.246,58
PÓS																		
GRADUAÇÃO																		
C	2.160,66	2.225,48	2.292,24	2.361,01	2.431,84	2.504,79	2.579,94	2.657,34	2.737,06	2.819,17	2.903,74	2.990,86	3.080,58	3.173,00	3.268,19	3.366,23	3.467,22	3.571,24
MESTRADO																		
D	2.376,72	2.448,03	2.521,47	2.597,11	2.675,02	2.755,27	2.837,93	2.923,07	3.010,76	3.101,09	3.194,12	3.289,94	3.388,64	3.490,30	3.595,01	3.702,86	3.813,94	3.928,36
DOUTORADO																		

DECRETO Nº 491/13

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais) no Orçamento do Município de 2013.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 091/13 de 21/10/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município do exercício financeiro de 2013, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), distribuídos conforme incisos seguintes:

I- abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) com a seguinte dotação:

Órgão:09 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Programa: 6 Promoção do Ensino - Educação

Proj./Ativ.: 2.156 PETE – Programa Estadual de Transporte Escolar – SEED – Secretaria de Estado de Transporte Escolar

Elemento Descrição Fonte R\$

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 144 350.000,00

TOTAL 350.000,00

II- abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), com a seguinte dotação:

Órgão:10 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Subfunção: 301 Atenção Básica

Programa: 07 Promoção da Saúde Básica

Proj./Ativ.: 2.157 SUS

Elemento Descrição Fonte R\$

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 310 130.000,00

TOTAL 130.000,00

III- abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 35.000,00



BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

EXPEDIENTE

O Boletim oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procopio

GESTÃO 2013/2016

Av. Minas Gerais, 301 - Caixa Postal 200
Fone GERAL (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)
CEP 86300-000 - Cornélio Procopio - Paraná
Dir. Responsável:
Marcos André de Brito

Órgão:10 Secretaria Municipal de Saúde
 Unidade: 01 Secretaria Municipal de Saúde
 Função: 10 Saúde
 Subfunção: 301 Atenção Básica
 Programa: 07 Promoção da Saúde Básica
 Proj./Ativ.: 2.159 Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde

Elemento	Descrição	Fonte R\$
3.3.90.93.00.00.00.00 345 166.182,76	Indenizações e Restituições	

Art. 2º. Os recursos financeiros utilizados para a cobertura dos Créditos Adicionais referidos no artigo primeiro e seus incisos tem origem no excesso de arrecadação no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) na Fonte de Recurso 345 e de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 134.182,76 (cento e trinta e quatro mil, cento e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos) incluída no Orçamento vigente conforme segue:

Órgão:10 Secretaria Municipal de Saúde
 Unidade: 01 Secretaria Municipal de Saúde
 Função: 10 Saúde
 Subfunção: 301 Atenção Básica
 Programa: 07 Promoção da Saúde Básica
 Proj./Ativ.: 1.023 Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde

Elemento	Descrição	Fonte R\$
4.4.90.51.00.00.00.00 134.082,76	Obras e Instalações 3345	

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2013.
 Frederico Carlos de Carvalho Alves
 Prefeito
 Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
 Secretario Municipal da Administração

DECRETO Nº 493/13

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) no Orçamento do Município de 2013.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 093/13 de 21/10/2013,

DECRETA

Art. 1- Fica aberto no Orçamento do Município do exercício financeiro de 2013, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), distribuídos conforme incisos seguintes:

Órgão:10 Secretaria Municipal de Saúde
 Unidade: 02 Fundo Municipal de Saúde
 Função: 10 Saúde
 Subfunção: 301 Atenção Básica
 Programa: 07 Promoção da Saúde Básica
 Proj./Ativ.: 1.044 Programa de Requalificação UBS – Construção Jardim Primavera

Elemento	Descrição	Fonte R\$
4.4.90.51.00.00.00.00 480.000,00	Obras e Instalações 562	

TOTAL

Art. 2º. O recurso financeiro utilizado para a cobertura do Crédito Adicional referido no artigo primeiro tem origem no excesso de arrecadação na Fonte de Recurso 561.

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo III – Metas e Prioridades – Programas de Governo – da Lei nº 625/10, de 31/08/2010 – Lei que alterou a Lei nº 571/09, de 22/12/2010 – Plano Plurianual 2010-2013, a ação Programa de Requalificação UBS – Construção Jardim Primavera, no valor de 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Metas e Prioridades, da Lei nº 780-12, de 09/08/2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013, a ação Programa de Requalificação UBS – Construção Jardim Primavera, no valor de 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2013.
 Frederico Carlos de Carvalho Alves
 Prefeito
 Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
 Secretario Municipal da Administração

DECRETO Nº 494/13

SÚMULA: Cria Comissão de Recebimento de Bens Materiais e Serviços e dá outras providências.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar o recebimento de materiais e serviços, bem como as atribuições da Comissão de Recebimento de Materiais e serviços;

DECRETA:

Art. 1º- Os procedimentos para recebimento de bens materiais ou serviços por meio de processo licitatório, no âmbito da Administração Pública Municipal, Autárquica e Fundacional, deverão ser executados pela Comissão de Recebimento de Bens Materiais e Serviços, conforme disposto neste Decreto.

Art. 2º- Recebimento é o ato pelo qual o Bem material ou serviço, adquirido ou contratado é entregue ao Município no

local previamente designado.

Parágrafo Único - O recebimento do bem material ou serviço não implica, necessariamente, a aceitação, transfere apenas a responsabilidade pela guarda e conservação do material, do fornecedor à unidade recebedora.

Art. 3º - A comprovação do recebimento é constituída pela assinatura de quem de direito no documento fiscal e serve apenas como ressalva ao fornecedor para os efeitos da transferência de responsabilidade tratada no artigo anterior, bem como para aferir a data efetiva da entrega do material.

Art. 4º- Aceitação é o ato pelo qual a Comissão de Recebimento de Bens Materiais e Serviços declara no Termo de Recebimento e Aceitação - haver recebido e aceito o bem que foi adquirido, tornando-se, neste caso, responsável pela quantidade e perfeita identificação deste, de acordo com as especificações estabelecidas na Nota de Empenho, Contrato de Aquisição ou outros instrumentos, na forma do disposto no art. 62 da Lei 8.666/93.

Art. 5º- O recebimento de bens materiais e Serviços deve ser confiados a uma comissão de no mínimo 3 (três) membros designados e nomeados pelo Chefe do Executivo.

Art. 6º- A Comissão será composta por 1 (um) membro da Controladoria; 1 (um) membro do Departamento de Administração, 1 (um) membro da Secretaria da Saúde; 1 (um) membros da Secretaria de Educação e 1 (um) membro da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

§ 1º. Pelo menos 3 (três) membros da comissão, deverão ser servidores efetivos do Município.

Art. 7º- Compete à Comissão de Recebimento de Materiais e serviços receber materiais ou bens permanentes adquiridos pelo Município por meio de compra, conforme o disposto no art. 15, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Único - São atribuições da Comissão de Recebimento de Materiais:

I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, o bem, material ou serviço entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do Contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-la, se necessário, ao exame de órgãos oficiais de Metrologia e Controle de Qualidade;

III - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material, conforme o caso;

IV - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos;

V - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VI - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado, sempre que mantiver sua decisão.

Art. 8º- Os membros da Comissão de Recebimento de Bens Materiais e Serviços desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art.9º- Nenhum material, bem ou serviço deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Parágrafo Único - Havendo recebimento e aceitação do bem ou serviço permanente, este poderá ser liquidado.

Art. 10- O presente Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando-se disposições em contrário, em especial o Decreto nº 74/13.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2013.

Frederico Carlos de Carvalho Alves

Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 495/13

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar conforme disposto no artigo 7º, da Lei nº 838/12 de 24 de dezembro de 2012 – Lei Orçamentária Anual 2013.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1- Fica aberto no Orçamento do Município do exercício financeiro de 2013, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:09 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 05 Programa Nacional de Transporte Escolar

Função: 12 Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Programa: 06 Promoção do Ensino - Educação

Proj./Ativ.: 2.022 Programa Nacional de Transporte Escolar

Elemento Descrição Fonte R\$

3.3.90.39.00.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 131 10.000,00

Art. 2º. Os recursos financeiros utilizados para a cobertura dos Créditos Adicionais abertos no artigo anterior tem origem de anulação parcial de dotação Orçamentária do Orçamento vigente, conforme segue:

Órgão:09 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 05 Programa Nacional de Transporte Escolar

Função: 12 Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/13

Programa: 06 Promoção do Ensino - Educação

Proj./Ativ.: 2.022 Programa Nacional de Transporte Escolar

PROCESSO DE COMPRA Nº 243/13

Elemento Descrição Fonte R\$

PREGÃO Nº 127/13 – FORMA PRESENCIAL3.3.90.30.00.00.00.00.00 Material de Consumo
131 10.000,00

VIGÊNCIA: 27/10/2014

EMPRESA:

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

VILMAR DE SOUZA DIAS-ME

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2013.

EDMAR CALOVI – PREGOEIRO

Frederico Carlos de Carvalho Alves

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES - PREFEITO

Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros

REPRESENTANTE:

Secretario Municipal da Administração

WILLIAM CARLOS DIAS

DECRETO Nº 496/13ITEM ESPECIFICAÇÃO UN QUAD VAL.UN
VAL.GLOBAL MARCA EMPRESA

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar conforme disposto no artigo 7º, §2º da Lei nº 838/12 de 24 de dezembro de 2012 – Lei Orçamentária Anual 2013.

1 EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM TETRAPACK OU SACHÊ COM 01KG UN 2500 R\$ 2,75
R\$ 6.875,00 BONARE VILMAR DE SOUZA DIAS-ME

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

2 MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS - PCT. C/ 500G PCT 500 R\$ 1,75 R\$
875,00 ANDES VILMAR DE SOUZA DIAS-ME

DECRETA:

3 CREME DE LEITE COM 300G UN 200
R\$ 1,87 R\$ 374,00
CCGL VILMAR DE SOUZA DIAS-ME

Art. 1- Fica aberto no Orçamento do Município do exercício financeiro de 2013, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

4 LEITE CONDENSADO EMBALAGEM TETRAPACK 395 G UN 300 R\$ 2,30
R\$ 690,00 MOCOCA VILMAR DE SOUZA DIAS-ME

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 05 Programa Nacional de Transporte Escolar

Função: 12 Educação

5 COUVE MAÇOS UN 200 R\$
1,57 R\$ 314,00 NATURAL VILMAR DE SOUZA DIAS-ME

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Programa: 06 Promoção do Ensino - Educação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2013

Proj./Ativ.: 2.022 Programa Nacional de Transporte Escolar

PROCESSO Nº 256/2013

Elemento Descrição Fonte R\$

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA DO TIPO MENOR PREÇO.

3.3.90.39.00.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros –
Pessoa Jurídica 131 30.000,00

Art. 2º. Os recursos financeiros utilizados para a cobertura dos Créditos Adicionais abertos no artigo anterior tem origem no excesso de arrecadação da fonte 131 - Programa Nacional de Transporte Escolar.

OBJETO: Registrar Preços para Execução de Serviços de (1) Microrrevestimento Asfáltico: Composto por emulsão asfáltica modificada por polímeros, agregados britados com ranulometria específica, filler mineral e água, corretamente dosados, misturados e aplicados por usinas móveis especiais. (2) Recape Asfáltico: Recape com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ). (3) Recape Asfáltico: Recape com pré-misturado a frio (PMF).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROTOCOLO: Das 09h10m as 09h25m do dia 04 de dezembro de 2013, local Prefeitura do Município – Setor de Protocolos Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2013.

Frederico Carlos de Carvalho Alves

Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros

Secretario Municipal da Administração

ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DAS

PROPOSTAS: A partir das 09h30m do dia 04 de dezembro de 2013.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br, link Licitações a partir do dia 05 de novembro de 2013.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação – (43) 3520-8007.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 31 de outubro de 2013.
IVONE APARECIDA DE SOUZA ANCELMO
Presidente da Comissão de Licitação

PREGÃO Nº 132/2013- PMCP - FORMA PRESENCIAL

PROCESSO DE COMPRA Nº 254/2013

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço.

OBJETO: Registrar Preços para Confecções de Camisetas para uso de Diversas Secretarias desta Administração.

CREDENCIAMENTO: Das 09h25m as 09h29m do dia 13 de novembro de 2013.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 09h30m do dia 13 de novembro de 2013.

LOCAL: Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br a partir do dia 01 de novembro de 2013.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação – (43) 3520-8007.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 31 de outubro de 2013.
EDMAR CALOVI
Pregoeiro

Compra Direta nº 171/2013

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a DISPENSA de licitação, em favor da empresa RIBEIRO & TAKAZONO LTDA - ME, CNPJ. 75.826.578/0001-09, para a aquisição de material de apoio (etiquetas, alfinetes e miçangas) para a realização da Conferência Municipal de Saúde dia 25/10/2013 conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 508,70 (quinhentos e oito reais e setenta centavos), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 22 de outubro de 2013.
FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

Compra Direta nº 172/13

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a DISPENSA de licitação, em favor da empresa CARLOS EDUARDO DE AGUIAR & CIA LTDA. CNPJ. 09.529.739/0001-60, para a contratação de empresa para a prestação de serviços na organização e recepção do Evento "Virada Cultural", no valor total de R\$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 22 de outubro de 2013.
FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

Compra Direta nº 173/13

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a DISPENSA de licitação, em favor da empresa SEMPRE INOVE LTDA - ME. CNPJ. 13.331.562/0001-60, para contratação de empresa para realizar trabalhos de filmagens em vídeo dos eventos da "Virada Cultural", no valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil, e oitocentos reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 24 de outubro de 2013.
FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

Compra Direta nº 174/13

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a DISPENSA de licitação, em favor da empresa MAGDA LENA MARIUCCI TOCUNDUVA PIAI – EIRELI - EPP. CNPJ. 04.377.021/0001-81, para a aquisição de creme de leite e uvas passas para visita de Instrução a ser realizada na guarinição de Ponta Grossa-PR., ao 13º Batalhão de Infantaria Blindado e 3º Regimento de Carros de Combate, nos dias 31 de outubro e 01 de novembro de 2013, conforme solicitação do Tiro de Guerra, no valor total de R\$ 131,94 (cento e trinta e um reais e noventa e quatro centavos), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 28 de outubro de 2013.
FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

Compra Direta nº 175/13

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a DISPENSA de licitação, em favor da empresa F.C.MALASSISE VIDRAÇARIA E SERVALHERIA - CNPJ. 08.442.653/0001-32 para a aquisição de duas portas em ferro redondo tipo grade para a Escola Municipal Professor Lourenço Filho, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Educação, no valor total de R\$ 1.340,00 (um mil, trezentos e quarenta reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 29 de outubro de 2013.
FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 137/2011 ID. DO CONTRATO Nº 1204

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA-ME

OBJETO: Este instrumento tem por objeto a prorrogação do contrato com a empresa especializada na prestação de serviços de coleta de resíduos A, B e E conforme Resolução nº 358/05- CONAMA, conforme especificado no Edital e Anexo 01- Termo de Referência.

PREÇO: O preço global a ser pago pela prorrogação de prazo acima referido será de R\$ 16.920,25 (Dezesseis mil novecentos e vinte reais e vinte e cinco centavos), conforme pedido formulado pela empresa, aplicando-se o índice IPCA, indicado pelo parecista.

PRAZO: O prazo de vigência do segundo termo aditivo previsto no contato original firmado pelas partes fica prorrogado até 19/10/2014 a contar de 20/10/2013, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 24/10/2013

PROCESSO LICITATÓRIO 289/2011 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2011

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Paulo Roberto Pereira
Representante Legal
TIAGO TONDINELLI
Departamento Jurídico

Processo de INEXIGIBILIDADE nº 071/2013

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a inexigibilidade de licitação, em favor de GISELE SILVA DE OLIVEIRA, CPF - 036.501.489-35, para a contratação de show Artístico com a banda SAMBULANTES, para a Várzea Cultural do Município de Cornélio Procópio de 22 a 26 de outubro de 2013, no valor total de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 25, inciso III.

Cornélio Procópio, 24 de outubro de 2013.
FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

Processo de INEXIGIBILIDADE nº 072/2013

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a inexigibilidade de licitação, em favor de IBRAP INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA., CNPJ – 01.600.715/0001-48, para a Inscrição no curso de Fiscalização Municipal - I.S.S.Q.N. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza para as servidoras Ana Cláudia Diniz Chaves e Gisele Cândido Landi, visando a tributação e fiscalização de bancos, cartórios, industrialização para terceiros, farmácias de manipulação e locação de bens móveis, no valor total de R\$ 1.584,00 (um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com

base no artigo 25, inciso II.

Cornélio Procópio, 31 de outubro de 2013.
FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

Cornélio Procópio, 30 de outubro de 2013

A Administração Municipal torna público a alteração no valor da concessão de diária do funcionário RINALDO APARECIDO DE MORAES de Ato nº. 1181, de R\$780,00 para R\$600,00, a mesma se faz necessária devido a erro de digitação.

Atenciosamente,
Leosvaldo Pereira
Chefe do Departamento de Recursos Humanos

Cornélio Procópio, 30 de outubro de 2013

A Administração Municipal torna público a alteração no valor e destino da concessão de diária do funcionário ORLANDO JOSE MENSATO nº. 1188, de R\$120,00 para R\$40,00 e de Curitiba-PR para Londrina-PR, a mesma se faz necessária devido a erro de digitação.

Atenciosamente,
Leosvaldo Pereira
Chefe do Departamento de Recursos Humanos

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1197/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Waldir Nishimura Candido

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 23 de Outubro de 2013.

Horário de Saída: 07h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, com o veículo carro.

Gabinete do Prefeito, 23 de Outubro de 2013
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1198/2013**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rubens Pio

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 26 de outubro de 2013.

Horário de Saída: 06h30min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 1 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$40,00 (quarenta reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, que será realizado com o veículo Kombi.

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2013.
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1199/2013**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Elias Rogério Sales

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 23 de Outubro de 2013.

Horário de Saída: 11h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$40,00 (quarenta reais)

Destino: Londrina- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, com o veículo carro.

Gabinete do Prefeito, 23 de Outubro de 2013.
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1200/2013**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Orlando José Mensato

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 23 de outubro de 2013.

Horário de Saída: 03h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$56,00 (cinquenta e seis reais)

Destino: Botucatu – SP

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, com o veículo carro.

Gabinete do Prefeito, 23 de Outubro de 2013.
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1201/2013**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Oswaldo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 23 e 24 de Outubro de 2013.

Horário de Saída: 01h00min

Horário de Chegada: 23h00min

Número de Diárias: 02 (duas)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, com o veículo ônibus.

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2013
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1202/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Agnaldo Arantes

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 23 de outubro de 2013.

Horário de Saída: 05h30min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$40,00 (quarenta reais)

Destino: São Jerônimo da Serra – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, com o veículo Kombi.

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2013.
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1203/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rosamaria Borges Vieira Feracin

Cargo: Advogado

Secretaria: Procuradoria Geral do Município

Departamento: Procuradoria Geral do Município

Dias: 05,06,07,08 e 09 de outubro de 2013.

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 16h00min

Número de Diárias: 04 e ½ (quatro e meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Participação no X Congresso Brasileiro de Procuradores Municipais.

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2013.
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1204/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Oscar Francisco Balarin

Cargo: Chefe de Div. de Fisc. de Áreas Verdes e Post. Amb.

Secretaria: Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Departamento: Infraestrutura Urbana

Dias: 28,29,30 e 31 de outubro de 2013.

Horário de Saída: 18h00min

Horário de Chegada: 05h00min

Número de Diárias: 02 e ½ (duas e meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Participação do curso R20 no qual nosso Município faz parte e serão tratados assuntos referente aos Resíduos Sólidos.

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2013.
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1205/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Oswaldo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 27, 28 e 29 de Outubro de 2013.

Horário de Saída: 01h00min

Horário de Chegada: 23h00min

Número de Diárias: 02 (duas)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

Destino: Curitiba - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, com o veículo Ônibus.

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2013
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1206/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Oswaldo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 25 de Outubro de 2013.

Horário de Saída: 11h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, com o veículo Carro.

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2013

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO Nº 1207/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marco Antonio Rocha Fernandes

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 24 de Outubro de 2013.

Horário de Saída: 05h30min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$40,00 (quarenta reais).

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado por meio de carro.

Gabinete do Prefeito, 24 de Outubro de 2013
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1208/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Orlando José Mensato

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 24 de outubro de 2013.

Horário de Saída: 11h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$40,00 (quarenta reais)

Destino: Bandeirantes-PR

Dias: 24 e 25 de Outubro de 2013.

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, com o veículo carro.

Horário de Saída: 01h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Gabinete do Prefeito, 24 de Outubro de 2013.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

Número de Diárias: 02 (duas)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1209/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Orlando José Mensato

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 25 de outubro de 2013.

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$40,00 (quarenta reais)

Destino: Jacarezinho – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, com o veículo Kombi.

Gabinete do Prefeito, 24 de Outubro de 2013.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1210/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Waldir Nishimura Candido

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, com o veículo carro.

Gabinete do Prefeito, 24 de Outubro de 2013

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1212/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rosinaldo Nogueira Marquito

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 24 de Outubro de 2013.

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Destino: Londrina- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, com o veículo Ambulância.

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2013.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1214/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de

Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Agnaldo Arantes

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 24 de outubro de 2013.

Horário de Saída: 11h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$40,00 (quarenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, com o veículo carro.

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2013.
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1215/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Ronaldo Bolzam

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 24 de outubro de 2013.

Horário de Saída: 09h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Destino: Londrina/Maringá - PR

Objetivo da viagem: Transporte da equipe da Secretaria Estadual da Cultura onde serão tratados assuntos referentes a Virada Cultural..

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2013.
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1216/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Anália de Souza Vieira

Cargo: Auxiliar de Enfermagem

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 01 de Novembro de 2013.

Horário de Saída: 04h30min

Horário de Chegada: 19h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Acompanhamento aos pacientes no ônibus Londrina-ICL e demais hospitais.

Gabinete do Prefeito, 28 de outubro de 2013.
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1217/2012

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marcos André de Brito

Cargo: Diretor do Departamento de Comunicação

Secretaria: Secretaria Municipal de Administração

Departamento: Administração

Dias: 28 e 29 de Outubro de 2013.

Horário de Saída: 00h30min

Horário de Chegada: 05h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Premiação do Município no Projeto Agrinho onde foram premiados escolas da rede pública

municipal.

Gabinete do Prefeito, 28 de Outubro de 2013.
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para cirurgia dos olhos, que será realizado com o veículo Carro.

Gabinete do Prefeito, 28 de outubro de 2013.
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1218/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Agnaldo Arantes

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 28 de outubro de 2013.

Horário de Saída: 11h30min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$40,00 (quarenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, com o veículo Carro.

Gabinete do Prefeito, 28 de outubro de 2013.
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1219/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Nilson Luiz Parreiras

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 28 de outubro de 2013.

Horário de Saída: 11h00min

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1220/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Orlando José Mensato

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 28 de outubro de 2013.

Horário de Saída: 05h30min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$40,00 (quarenta reais)

Destino: São Jerônimo da Serra-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, com o veículo Kombi

Gabinete do Prefeito, 28 de Outubro de 2013.
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº. 1221/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marcio Pereira dos Santos

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 28 de outubro de 2013.

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$40,00 (quarenta reais).

Destino: Jacarezinho- PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, que será realizado por meio de Kombi.

Gabinete do Prefeito, 28 de outubro de 2013.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1222/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Waldir Nishimura Candido

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 28 de Outubro de 2013.

Horário de Saída: 11h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, com o veículo carro.

Gabinete do Prefeito, 28 de Outubro de 2013

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº. 1223/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Leandra Aparecida de Carvalho de Rosis

Cargo: Secretário Municipal do Departamento de Educação

Secretaria: Municipal de Educação

Departamento: Educação

Dias: 28,29 e 30 de Outubro de 2013.

Horário de Saída: 01h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 03 (três)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Destino: Curitiba - PR

Objetivo da viagem: Programa Agrinho do Senar. Premiação de alunos e professores das escolas Municipais de Cornélio Procópio.

Gabinete do Prefeito, 28 de outubro de 2013.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

ATOS DA AMUSEP

COMPRA DIRETA Nº 41/13

Objeto: Vidros fumê do quadro de alumínio do Terminal Rodoviário

Fundamento Legal: Art. 24, II, Lei nº 8.666/93

Empresa: JOÃO BENTO DE OLIVEIRA CORNÉLIO PROCÓPIO

CNPJ. 13.303.033/0001-52

Valor: R\$580,00 (quinhentos e oitenta reais)

Data: 30/10/13

RALFFRE RIBEIRO FERNANDES
Diretor Geral - AMUSEP

ATOS DO LEGISLATIVO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 051/13

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, EDIMAR GOMES FILHO, usando de suas prerrogativas regimentais,

R E S O L V E:

Constituir Comissão de Recebimento de Bens, composta dos seguintes servidores:

- a) Alfredo José de Carvalho Filho,
- b) Vanderlei Rodrigues.

Sob a presidência do primeiro, procederão recebimento de todos os bens, produtos e serviços adquiridos pela Câmara Municipal

A efetivação do recebimento, poderá ser realizado individualmente ou em conjunto pelos membros.

Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procópio, 17 de Outubro de 2013

EDIMAR GOMES FILHO

Presidente

EDUCAÇÃO!

**Parceria entre Pais
e Escola**

**na formação
de cidadãos!**



**EDUCAÇÃO EM TEMPO
INTEGRAL É REALIDADE
EM CORNÉLIO PROCÓPIO**

DISCERNIMENTEP



**Juntos
Podemos
vencer este
MOSQUITO!**



**Prefeitura de Cornélio Procópio
Secretaria de Saúde
Departamento de Epidemiologia**

